



PROPOSTA DE CURSOS

A empresa **Navarini & Nievola LTDA**, registrada com o **CNPJ 09473206/000103**, é especializada em treinamentos na área de Segurança do Trabalho e cursos de capacitação, entre eles:

NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;

NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

NR 17 – Ergonomia;

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil;

NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis;

NR 23 – Proteção Contra Incêndios;

NR 35 - Trabalhadores em altura;

Curso de Formação de Brigada de Incêndios;

Curso de Rapel Esportivo, Tático e Recreativo;

Curso de Defesa Pessoal;

Cursos personalizados para atender necessidades específicas do contratante.

PROPOSTA:

Curso para capacitação de servidores públicos que passarão à atuar em escolas.

CARGA HORÁRIA: 16 Horas * (2 dias seguidos)*

Conteúdo programático:

- A) Ações de prevenção;
- B) Plano de evacuação;
- C) Definição de crise;
- D) Leitura do cenário e execução do plano de evacuação e contenção da crise;
- E) Postura e Compostura;
- F) Defesa Pessoal; (Inclui técnicas de lutas com golpes contundentes e técnicas de imobilizações)
- G) Combate com Tonfa.

*Este orçamento contempla uma Palestra de 1:30h com o tema **(Atitudes a serem tomadas em situações de crises)** para professores da rede de ensino, que será realizada em um dos dias pré definidos para o curso.*



**INSTRUTORES:**

Dois instrutores e um monitor farão parte da equipe, ambos os instrutores possuem formação para a área específica que irão ministrar aulas e também possuem mais de 10 anos de experiência na área da segurança pública.

PROPOSTA FINANCEIRA

Valor do curso: R\$ 5750,00

Capacidade máxima da turma para o treinamento 20 pessoas.

Para a Palestra não há limite de vagas.

Proposta válida por 60 dias.

O curso será realizado *In Company* (No local definido pelo cliente).

Dentre as inúmeras vantagens do treinamento *in company* destacamos o maior entrosamento da turma, a simulação mais próxima da realidade de cada local de trabalho e o menor custo de deslocamento dos trabalhadores.

Francisco Beltrão, 05 de Abril de 2023

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Camila Navarini Nievola".

Camila Navarini Nievola

Mestra em Engenharia Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho – Crea 135799/D
Diretora e CEO da Master Operacional - CNPJ 09 473 206 0001/03





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 195/2023

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
195	Contratação de Serviço	1	12/04/2023	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
550351-5	JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS		270/2023	
Local				
118	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Órgão				
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE			1 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos que passarão à atuar como seguranças nas escolas e CMEI s de Santo Antonio do Sudoeste .

Justificativa:

A capacitação desses profissionais é fundamental para que possam identificar e lidar de forma adequada com situações de risco e conflito, prevenindo a ocorrência de crimes e violência nas escolas e CMEI's. Além disso, a capacitação adequada contribui para aumentar a confiança dos pais e responsáveis pelos alunos, que se sentirão mais seguros em deixar seus filhos sob os cuidados desses profissionais.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022638	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAR COMO SEGURANÇA	SERV	1,00	5.750,00	5.750,00
	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAR COMO SEGURANÇA NAS ESCOLAS:				
	- Ações de prevenção;				
	- Plano de evacuação;				
	- Definição de crise;				
	- Leitura do cenário e execução do plano de evacuação e contenção da crise;				
	- Postura e compostura;				
	- Defesa pessoal (incluindo técnicas de lutas com golpes contundentes e técnicas de imobilizações);				
	- Combate com tonfa;				
	- Palestra para professores da rede de ensino para orientação em situações de crises.				
TOTAL					5.750,00
TOTAL GERAL					5.750,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos que passarão à atuar como seguranças nas escolas e CMEI's de Santo Antonio do Sudoeste.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos que passarão à atuar como seguranças nas escolas e CMEI's de Santo Antonio do Sudoeste, ao custo máximo de **R\$ 5.750,00 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2280	06.007.12.361.1201.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/04/2023.


JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
 Contadora
 CRC -069856/O-8/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos que passarão à atuar como seguranças nas escolas e CMEI's de Santo Antonio do Sudoeste.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **NAVARINI E NIEVOLA LTDA**, inscrita sob CNPJ **09.473.206/0001-03** para **Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos que passarão à atuar como seguranças nas escolas e CMEI's de Santo Antonio do Sudoeste**, ao custo máximo de **R\$ 5.750,00 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa NAVARINI E NIEVOLA LTDA e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 5.750,00** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **NAVARINI E NIEVOLA LTDA** para **Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos que passarão à atuar como seguranças nas escolas e CMEI's de Santo Antonio do Sudoeste**, ao custo máximo de **R\$ 5.750,00 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/04/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos que passarão à atuar como seguranças nas escolas e CMEI's de Santo Antonio do Sudoeste.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos que passarão à atuar como seguranças nas escolas e CMEI's de Santo Antonio do Sudoeste, via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de R\$ 5.750,00 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

Autorizar a realização da supracitada despesa;

Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE G C
 NAVARINI & CIA LTDA FL 01/07
 CNPJ : 09.473.206/0001-03
 NIRE/PR : 41206162344

1. GENY CARRA NAVARINI, Brasileira, Natural de Tapejara – Rio Grande do Sul, Casada por regime de Comunhão parcial de bens, Nascida em 29/12/1963, Comerciante, Residente e Domiciliada na Rua Bolívia n. 1430, Bairro Luther King, Município de Francisco Beltrão Estado do Paraná, CEP: 85.605-410, portadora do RG sob n.º 10.846.626-0, expedida em 12/02/2007, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF sob n.º 481.029.030-15, expedido pela Secretaria da Receita Federal.
2. CINTIA NAVARINI, Brasileira, Natural de Francisco Beltrão - Paraná, Solteira, maior, Nascida em 21/04/1996, Estudante, Residente e Domiciliada na Rua Bolívia n. 1430, Bairro Miniguaçu, Município de Francisco Beltrão Estado do Paraná, CEP: 85.605-410, portadora do RG sob n.º 10.330.989-1, expedida em 07/04/2005, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF sob n.º 072.557.639-10, expedido pela Secretaria da Receita Federal, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação Comercial “ inscrita no CNPJ sob n.º 09.473.206/0001-03, com sede na Rua Bolívia n. 1430, Bairro Miniguaçu, Município de Francisco Beltrão Estado do Paraná, CEP: 85.605-410, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob n.º 41206162344 em 02/04/2008 e primeira alteração contratual sob n. 20182249450 em 20/06/2018. Resolvem pôr este instrumento particular ALTERAR a sociedade, conforme cláusulas e condições a seguir :

CLAUSULA PRIMEIRA : A sócia CINTIA NAVARINI, que possuía na sociedade 1.200 (hum mil e duzentas) quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), CEDE E TRANSFERE, neste ato, por venda a sócia ingressante CAMILA NAVARINI, Brasileira, Natural de Francisco Beltrão - Paraná, Casada por Regime de Comunhão



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 11:40 SOB N.º 20196045886.
 PROTOCOLO: 196045886 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904542444. NIRE: 41206162344.
 NAVARINI & NIEVOLA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Cintia Navarini
Geny
Camila

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE G C
 NAVARINI & CIA LTDA FL 02/07
 CNPJ : 09.473.206/0001-03
 NIRE/PR : 41206162344

Parcial de bens, Nascida em 07/05/1991, Engenheira Civil, portadora CREA-PR 135799/D, Residente e Domiciliada na Rua Turquia, 31, Bairro Aeroporto, Município de Francisco Beltrão Estado do Paraná, CEP: 85.603-846, portadora do RG sob n° 10.260.565-9, expedida em 15/12/2004, pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e do CPF sob n° 072.557.629-48, expedido pela Secretaria da Receita Federal.

CLAUSULA SEGUNDA : O Capital Social que era R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do pais, fica elevado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo uma elevação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizados e assim distribuídos entre os sócios :

Sócios	Quotas	Capital R\$
1 - GENY CARRA NAVARINI	22.500	22.500,00
2- CAMILA NAVARINI	27.500	27.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLAUSULA TERCEIRA : A sócia ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos por lei.

CLAUSULA QUARTA : A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma, ficando dessa forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA : Os sócios envolvidos, dão plena, geral e rasa quitação entre si.

CLAUSULA SEXTA : A administração da sociedade fica alterada para os Sócios **GENY CARRA NAVARINI** e **CAMILA NAVARINI**, uso individualizado, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 11:40 SOB Nº 20196045886.
 PROTOCOLO: 196045886 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904542444. NIRE: 41206162344.
 NAVARINI & NIEVOLA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE G C
 NAVARINI & CIA LTDA FL 03/07
 CNPJ : 09.473.206/0001-03
 NIRE/PR : 41206162344

dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA : O objeto social que era “ Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comércio Varejista de porcelana, louças, garrafas térmicas e cabides; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Artigos de Viagem; passa a ser “ Serviços de engenharia; serviços de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; comercio varejista de plantas e flores naturais; comercio varejista de artigos do vestuario e acessórios; comercio varejista de artigos esportivos; confecção de peças do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida ”.

CLAUSULA OITAVA : A denominação social que era “ G C NAVARINI & CIA LTDA – ME ”, passa a ser NAVARINI & NIEVOLA LTDA.

CLAUSULA NONA : As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA DÉCIMA : A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

NAVARINI & NIEVOLA LTDA
CNPJ : 09.473.206/0001-03
NIRE/PR : 41206162344
CONSOLIDAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 11:40 SOB Nº 20196045886.
 PROTOCOLO: 196045886 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904542444. NIRE: 41206162344.
 NAVARINI & NIEVOLA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Com Geny Cintia Navarini

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE G C
 NAVARINI & CIA LTDA FL 04/07
 CNPJ : 09.473.206/0001-03
 NIRE/PR : 41206162344

1. GENY CARRA NAVARINI, Brasileira, Natural de Tapejara – Rio Grande do Sul, Casada por regime de Comunhão parcial de bens, Nascida em 29/12/1963, Comerciante, Residente e Domiciliada na Rua Bolívia n. 1430, Bairro Luther King, Município de Francisco Beltrão Estado do Paraná, CEP: 85.605-410, portadora do RG sob n.º 10.846.626-0, expedida em 12/02/2007, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF sob n.º 481.029.030-15, expedido pela Secretaria da Receita Federal.
2. CAMILA NAVARINI NIEVOLA, Brasileira, Natural de Francisco Beltrão - Paraná, Casada por Regime de Comunhão Parcial de bens, Parcial de bens, Nascida em 07/05/1991, Engenheira Civil, portadora CREA-PR 135799/D, Residente e Domiciliada na Rua Turquia, 31, Bairro Aeroporto, Município de Francisco Beltrão Estado do Paraná, CEP: 85.603-846, portadora do RG sob n.º 10.260.565-9, expedida em 15/12/2004, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF sob n.º 072.557.629-48, expedido pela Secretaria da Receita Federal. Sócias componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação Comercial “ NAVARINI & NIEVOLA LTDA ”, inscrita no CNPJ sob n.º 09.473.206/0001-03, com sede na Rua Bolívia n. 1430, Bairro Miniguaçu, Município de Francisco Beltrão Estado do Paraná, CEP: 85.605-410,, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob n.º 41206162344 em 02/04/2008 e primeira alteração contratual sob n. 20182249450 em 20/06/2018. Resolvem pôr este instrumento particular CONSOLIDAR a sociedade, conforme cláusulas e condições a seguir :

Primeira : A sociedade gira sob o nome empresarial “ NAVARINI & NIEVOLA LTDA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 11:40 SOB N.º 20196045886.
 PROTOCOLO: 196045886 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904542444. NIRE: 41206162344.
 NAVARINI & NIEVOLA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE G C
 NAVARINI & CIA LTDA FL 05/07
 CNPJ : 09.473.206/0001-03
 NIRE/PR : 41206162344

Segunda : A Sociedade tem sua sede na Rua Bolívia n. 1430, Bairro Miniguaçu, Município de Francisco Beltrão Estado do Paraná, CEP: 85.605-410.

Terceira : O objeto social é “ Serviços de engenharia; serviços de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; comercio varejista de plantas e flores naturais; comercio varejista de artigos do vestuario e acessórios; comercio varejista de artigos esportivos; confecção de peças do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida ”.

Quarta : O Capital Social que é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do pais, e assim distribuídos entre os sócios :

Sócios	Quotas	Capital R\$
1 - GENY CARRA NAVARINI	22.500	22.500,00
2- CAMILA NAVARINI	27.500	27.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Quinta: As sócias declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como MICROEMPRESA, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os beneficios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro 2006.

Sexta : A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Sétima : As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 11:40 SOB Nº 20196045886.
 PROTOCOLO: 196045886 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904542444. NIRE: 41206162344.
 NAVARINI & NIEVOLA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE G C
 NAVARINI & CIA LTDA FL 06/07
 CNPJ : 09.473.206/0001-03
 NIRE/PR : 41206162344

Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Nona: A administração da sociedade caberá à GENY CARRA NAVARINI e CAMILA NAVARINI, com os poderes e atribuições de Sócias Administradoras, uso individualizado, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Décima: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de " pró labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

Décima Quarta: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

Geny Carra Navarini

Geny Carra Navarini



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 11:40 SOB N.º 20196045886.
 PROTOCOLO: 196045886 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904542444. NIRE: 41206162344.
 NAVARINI & NIEVOLA LTDA

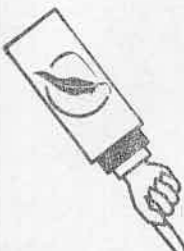
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE G C
NAVARINI & CIA LTDA FL 07/07
CNPJ : 09.473.206/0001-03
NIRE/PR : 41206162344

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública.
Décima Quinta: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em uma via.


Francisco Beltrão, 26 de Setembro de 2.019.



Geny Carra Navarini
GENY CARRA NAVARINI
SÓCIA ADMINISTRADORA



Camila Navarini Nievola
CAMILA NAVARINI NIEVOLA
SÓCIA ADMINISTRADORA




Cintia Navarini
CINTIA NAVARINI
SÓCIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 11:40 SOB Nº 20196045886.
PROTOCOLO: 196045886 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904542444. NIRE: 41206162344.
NAVARINI & NIEVOLA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br


Tabelionato de Notas
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
 TABELIÃO

T4068.9b4tq.scGVD - hppEY.XZope
 Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **CAMILA NAVARINI NIEVOLA, GENY CARRA NAVARINI e CINTIA NAVARINI**. Dou fé, Em test^o da Verdade.
 Emolumentos: R\$33,42 + Selo FUNARPEM R\$0,80

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2019
 Vitoria Silva de Deus - Escrevente *Vitoria Silva de Deus*

00206188(001-000628779)

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85801-030
 46 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NO.T.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 11:40 SOB Nº 20196045886.
 PROTOCOLO: 196045886 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904542444. NIRE: 41206162344.
 NAVARINI & NIEVOLA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.473.206/0001-03
Razão Social: G C NAVARINI E CIA LTDA
Endereço: R BOLIVIA 1430 MINIGUACU / LUTHER KING / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040901440924389706

Informação obtida em 10/04/2023 11:56:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAVARINI & NIEVOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.473.206/0001-03
Certidão nº: 14738371/2023
Expedição: 10/04/2023, às 11:58:48
Validade: 07/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAVARINI & NIEVOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.473.206/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NAVARINI & NIEVOLA LTDA
CNPJ: 09.473.206/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:37:54 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2023.

Código de controle da certidão: **4F9E.1830.F98F.AE17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030077490-66

Certidão fornecida para o CPF/MF: **072.557.629-48**

Nome: **CAMILA NAVARINI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 12909/2023

RAZÃO SOCIAL: NAVARINI & NIEVOLA LTDA

CNPJ: 09.473.206/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 115525

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R BOLIVIA, 1430 - Q26 L12B - MINIGUACU CEP: 85605410 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Serviços de engenharia, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Comércio varejista de plantas e flores naturais

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	10/04/2023
DATA	DE	VALIDADE:	07/10/2023
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA		LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH4JCX28R2RB			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br


Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 10/04/2023 - 15:50:30
Qualquer rasura invalidará este documento.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.473.206/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/04/2008
NOME EMPRESARIAL NAVARINI & NIEVOLA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G MODAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BOLIVIA	NÚMERO 1430	COMPLEMENTO LOTE 12 B QUADRA26	
CEP 85.605-410	BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEUSABALDO@OUTLOOK.COM.BR		TELEFONE (42) 9957-5412	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2019** às **14:11:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		Número da Nota: 001			
	Secretaria Municipal da Fazenda		Data e Hora da Emissão: 17/08/2021 14:10:56			
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Operador Emissor: NAVARINI & N.			
www.esnfs.com.br						
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ:	09473206000103	I.E.:		I.M.: 115525	Telefone: 35232418	
Nome/Razão:	NAVARINI & NIEVOLA LTDA					
Endereço:	R BOLIVIA, 1430 - Q26 L12B - MINIGUACU - 85605410					
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	e-Mail:	neusabaldo@outlook.com.br	
TOMADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ:	20161429000178	I.E.:		I.M.: 310522		
Nome/Razão:	CONCEN COMERCIO DE INGREDIENTES ALIMENTICIOS LTDA					
Endereço:	COLONIA DAS MISSÕES, S/N - GL03FB L97B-2 - AREA RURAL - 85601000					
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	e-Mail:	concen@concen.com.br	
Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Curso de formação de brigada de incêndio	5.400,00	0,00	5.400,00	2,01	108,53
Total Serviços (R\$)		5.400,00				
Total ISS (R\$)		108,54				
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)		5.400,00				
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011						
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.						
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.						
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS						
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-5063						

Autenticidade: FA687D7A.734977A9.A0F2287B.1E81ED59 (verificada em 10/04/2023 às 12:17:15)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
PROCESSO Nº 271/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos que passarão a atuar como seguranças nas escolas e CMEI's de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
NAVARINI E NIEVOLA LTDA	09.473.206/0001-03	CAMILA NAVARINI NIEVOLA		072.557.629-48	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>A capacitação desses profissionais é fundamental para que possam identificar e lidar de forma adequada com situações de risco e conflito, prevenindo a ocorrência de crimes e violência nas escolas e CMEI's. Além disso, a capacitação adequada contribui para aumentar a confiança dos pais e responsáveis pelos alunos, que se sentirão mais seguros em deixar seus filhos sob os cuidados desses profissionais.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2280	06.007.12.361.1201.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30572/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: NAVARINI E NIEVOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.473.206/0001-03, estabelecida na RUA BOLIVIA, 1430 - CEP: 85605410 - BAIRRO: LUTHER KING CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 12/04/2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos que passarão à atuar como seguranças nas escolas e CMEI's de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
NAVARINI E NIEVOLA LTDA	1	1	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAR COMO SEGURANÇA NAS ESCOLAS: - Ações de prevenção; - Plano de evacuação; - Definição de crise; - Leitura do cenário e execução do plano de evacuação e contenção da crise; - Postura e compostura; - Defesa pessoal (incluindo técnicas de lutas com golpes contundentes e técnicas de imobilizações); - Combate com tonfa; - Palestra para professores da rede de ensino para orientação em situações de crises.		1,00	5.750,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, DEVIDAMENTE CREDENCIADA, IDENTIFIADOS E LEGALIZADOS. PARA OS DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR HOMENS/MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS. EVENTOS REALIZADOS DURANTE A SEMANA, FINS DE SEMANA OU FERIADOS COM AGENDAMENTO PRÉVIO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE.			HORAS	1.600,00	34,00	54.400,00
TOTAL								54.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:ED5FBCD6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Venlafaxina 150 MG			COMP	6.000,00	1.245	7.470,00
1	2	Venlafaxina 75 MG			COMP	6.000,00	0,715	4.290,00
TOTAL								11.760,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:644D131C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos que passarão à atuar como seguranças nas escolas e CMEI's de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
NAVARINI E NIEVOLA LTDA	1	1	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAR COMO SEGURANÇA NAS ESCOLAS: - Ações de prevenção; - Plano de evacuação; - Definição de crise; - Leitura do cenário e execução do plano de evacuação e contenção da crise; - Postura e compostura; - Defesa pessoal (incluindo técnicas de lutas com golpes contundentes e técnicas de imobilizações); - Combate com tonfa; - Palestra para professores da rede de ensino para orientação em situações de crises.		1,00	5.750,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:33D21E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2023

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: **J. F. MENDONÇA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 343, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.965.434/0001-30, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ FERREIRA MENDONÇA**, residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Bárbara, portador do RG nº 7.099.615-4 SSP/PR e CPF nº 769.264.009-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, 19 DE ABRIL – NAS TERRAS INDÍGENAS BARÃO DE ANTONINA E SÃO JERÔNIMO, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, DEPARTAMENTO DE CULTURA INDÍGENA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor estimado
09.001	Manutenção do Departamento de Esporte	09.001.13.392.0008.2062.3.3.90.30.00	R\$ 2.162,24

VALOR TOTAL: R\$ 2.162,24 (dois mil cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 12 de abril de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

J. F. MENDONÇA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 343, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.965.434/0001-30, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ FERREIRA MENDONÇA**, residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Bárbara, portador do RG nº 7.099.615-4 SSP/PR e CPF nº 769.264.009-20.

Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FCB6F82B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA RUA: JOSÉ MARCELINO DA SILVA, 587 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PARANÁ **CNPJ: 78.019.387/0001-15**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

2022 2021

RECEITAS

RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITAS OPERACIONAIS ATIV.FIM ASS.SOCIAL		
Donativos e Contribuições	66.513,08	41.657,99
Verbas e Subvenções	7.535,67	9.866,17
Receitas Eventuais		
OUTRAS RECEITAS	31.755,17	19.672,47
REC.CONT.SOC. USUF.ATIV.FIM ASS. SOCIAL		
Rec.Cont.Sociais Usufruídas	5.092,46	4.863,01
TOTAL DAS RECEITAS	110.896,38	76.059,64
DESPESAS GERAIS		

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 165/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado NAVARINI E NIEVOLA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro NAVARINI E NIEVOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **09.473.206/0001-03**, estabelecida na RUA BOLIVIA, 1430 - CEP: 85605410 - BAIRRO: LUTHER KING, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 021/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos que passarão à atuar como seguranças nas escolas e CMEI's de Santo Antonio do Sudoeste, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	22638	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAR COMO SEGURANÇA NAS ESCOLAS: - Ações de prevenção; - Plano de evacuação; - Definição de crise; - Leitura do cenário e execução do plano de evacuação e contenção da crise; - Postura e compostura; - Defesa pessoal (incluindo técnicas de lutas com golpes contundentes e técnicas de imobilizações); - Combate com tonfa; - Palestra para professores da rede de ensino para orientação em situações de crises.		SERV	1,00	5.750,00	5.750,00
TOTAL								5.750,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 021/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 5.750,00 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS contados da data da



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade N° 021/2023** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2280	06.007.12.361.1201.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n° 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 021/2023 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2023.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


NAVARINI E NIEVOLA LTDA
CNPJ Nº: 09.473.206/0001-03
CAMILA NAVARINI NIEVOLA
CPF Nº: 072.557.629-48

Testemunhas:


FLÁVIA REGINA MAI
CPF Nº: 078.964.409-19


CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023

Processo inexigibilidade nº 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NAVARINI E NIEVOLA LTDA

CNPJ Nº 09.473.206/0001-03

Representante: CAMILA NAVARINI NIEVOLA

CPF nº 072.557.629-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos que passarão à atuar como seguranças nas escolas e CMEI's de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 5.750,00 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 11/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Art. 7º. A comissão de que trata esta portaria não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços prestados considerados como de relevância pública, em conformidade com a Lei Federal nº 9.608/98.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 13 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:853FBFBA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2023 PROCESSO Nº 281/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO Nº 281/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 03/05/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de todas as secretarias que compõem a esfera municipal, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bl.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de abril de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7E813765

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023
Processo inexigibilidade nº 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NAVARINI E NIEVOLA LTDA
CNPJ Nº 09.473.206/0001-03
Representante: CAMILA NAVARINI NIEVOLA
CPF nº 072.557.629-48
OBJETO: Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos que passarão à atuar como seguranças nas escolas e CMEI's de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 5.750,00 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 11/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1FC052ED

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 028/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023
Processo dispensa nº 028/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 04.372.020/0001-44
Representante: NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE
CPF nº 787.101.469-20
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R\$ 11.760,00 (Onze Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 11/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4A4C07AE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 026/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2023
Processo dispensa nº 026/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ Nº 36.037.055/0001-13

Representante: MARCIA CRISTINA BITENCOURT PEGORETTI
CPF nº 909.617.810-68
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmada, para atender as demandas dos eventos da municipalidade durante o ano.
VALOR TOTAL: R\$ 54.400,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 11/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4465324D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO REPUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 032/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 033/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação Exclusivo Me - Epp e Ampla Concorrência
Pregão Eletrônico Nº 26/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2023 - PROCESSO Nº 281/2023
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 03/05/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de todas as secretarias que compõem a esfera municipal, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023
Processo inexigibilidade nº 021/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: NAVARINI E NIEVOLA LTDA - CNPJ Nº 09.473.206/0001-03. Representante: CAMILA NAVARINI NIEVOLA - CPF nº 072.557.629-48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 31/2023. OBJETO: Contratação de empresas objetivando o fornecimento de material elétrico geral para melhoria dos prédios públicos do Município de Barracão/PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023
Processo dispensa nº 028/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.372.020/0001-44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2023
Processo dispensa nº 026/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ Nº 36.037.055/0001-13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 17/2023
Lei Municipal nº 64, de 07 de dezembro de 2022
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022
DAS PARTES: CONTRATANTE: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023
PROCESSO Nº 68/2023 - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 32/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortinas para a Creche Municipal Neiva Terezinha Henrichs do Município de Barracão/PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 28/2023
CONTRATO: Nº 75/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	271		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos que passarão à atuar como seguranças nas escolas e CMEI's de Santo Antonio do Sudoeste.		
Dotação Orçamentária*	0600712361120120230000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.750,00		
Data Publicação Termo ratificação	13/04/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 2226905936 ([Logout](#))